



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1610

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço - Trimestral	2
Poder Legislativo	3
Atos Legislativos	3
Outros atos de processo legislativo	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1610

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 113/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
- CONTRATADA: JULIO CESAR DA SILVA JÚNIOR ME -
Processo Administrativo nº. 4563/2023 - VALOR ESTIMADO:
R\$ 33.580,80 - OBJETO: Fornecimento de açúcar, para os
diversos setores da Secretaria de Gestão Administrativa,
Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT, Secretaria da
Educação - SEDUC e Secretaria de Saúde - SESAU, para o
exercício de 2024 - Pregão Presencial nº. 079/20023 - Data
Homologação: 04.12.2023 - Ata de Registro de Preços nº.
113/2023, de 04.12.2023 - Prazo: 12 (doze) meses -
Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 06 de dezembro de
2023 - Marcos Buzetto - Prefeito.

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
- CONTRATADA: PABLO SONSINO SILVA - Processo
Administrativo nº. 4562/2023 - VALOR ESTIMADO: R\$
17.825,00 - OBJETO: Fornecimento de galões, copos e
garrafas de água mineral, para atender Secretarias
Municipais de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e
Trânsito - SEGAT, Secretaria de Governo - SEGOV,
Secretaria Planejamento e Gestão Financeira - SEPLAF,
Secretaria de Meio Ambiente - SEMA e Secretaria de
Desenvolvimento Econômico, Indústria Comércio -
SEDICOM - Pregão Presencial nº. 083/2023 - Data
Homologação: 11.12.2023 - Ata de Registro de Preços nº.
115/2023, de 11.12.2023 - Prazo: 12 (doze) meses -
Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 12 de dezembro de
2023 - Marcos Buzetto - Prefeito.

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
- CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA
CONCIVI LTDA - Processo Administrativo nº. 5251/2023 -
VALOR ESTIMADO: R\$ 2.063.820,00 - OBJETO: Locação de
Horas/Máquinas, para atender as necessidades da
Secretaria de Obras, Engenharia e Serviços - SEMEO -
Pregão Presencial nº. 084/2023 - Data Homologação:
11.12.2023 - Ata de Registro de Preços nº. 116/2023, de
11.12.2023 - Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal
de Rio das Pedras, 12 de dezembro de 2023 - Marcos
Buzetto - Prefeito.

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

- CONTRATADA: SEROLF COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME -
Processo Administrativo nº. 1147/2023 - VALOR ESTIMADO:
R\$ 268.000,00 - OBJETO: Aquisição de camas infantis
empilháveis, em atendimento as Creches e Pré-Escolas da
Rede Municipal de Educação - Pregão Presencial nº.
074/2023 - Data Homologação: 11.03.2024 - Ata de
Registro de Preços nº. 047/2024, de 11.03.2024 - Prazo: 12
(doze) meses, a contar da assinatura da ata registro -
Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 14 de março de
2024 - Marcos Buzetto - Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1610

Página 3 de 6

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo



Câmara Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 03.219.351/0001-86

Rua Dr. Moraes Barros, 270 – Cep 13390-027 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300

<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

(Altera Parcialmente o Anexo “A” e “B” da Resolução 01/2022 conforme específica e dá outras providências)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterado parcialmente o anexo “A” e “B” da Resolução nº 01, de 18 de janeiro de 2022, a fim de criar e acrescentar os cargos de “Controlador Interno” e “Assistente Financeiro” e seus requisitos e atribuições, conforme abaixo:

ANEXO A

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

Quantidade	Denominação do Emprego	Padrão de Vencimento	Requisitos para provimento	Carga horária semanal
01	Controlador Interno	EP – 12	Curso Superior Completo em Direito, Administração, Economia ou Ciências Contábeis. Conhecimentos específicos na área de atuação. Conhecimentos de Informática.	40 h
01	Assistente Financeiro	EP – 13	Curso Superior Completo em Administração, Economia ou Ciências Contábeis. Inscrição no CRC. Conhecimentos básicos de Informática.	40 h



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1610

Página 4 de 6



Câmara Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 03.219.351/0001-86

Rua Dr. Moraes Barros, 270 – Cep 13390-027 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300

<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

ANEXO B

ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

Denominação do Emprego	Descrição Sintética	Atribuições Típicas
Controlador Interno	Verificar a legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa, a fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos e o cumprimento do programa de trabalho descrito no orçamento da Câmara municipal; Orientar e assessorar os diversos setores da Câmara Municipal; e Assegurar a eficácia na administração dos recursos públicos.	Executar atividades relacionadas ao controle interno da Câmara Municipal, principalmente nas áreas contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; Verificar a legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa; Verificar a fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos; Verificar o cumprimento do programa de trabalho descrito no orçamento; Avaliar o desempenho das atividades do executivo; Conferir a exatidão e fidelidade dos dados contábeis; Analisar os resultados econômico-financeiros, quanto à eficácia e eficiência; Verificar a observância dos limites e das condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar; Verificar e avaliar a adoção de medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei Complementar 101/00; Controlar desvios, perdas e desperdícios; Identificar erros e fraudes, bem como, identificar os agentes responsáveis; Apoiar o controle externo; Elaborar diagnósticos, estudos e projetos setoriais de interesse da Auditoria; Monitorar a aplicação das normas e da legislação vigente relativas a deveres e obrigações dos servidores e da Câmara; Executar atividades pertinentes ao Controle Interno da Câmara, voltadas, sobretudo, às áreas contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, analisando a prática dos atos administrativos quanto à legalidade,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1610

Página 5 de 6



Câmara Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 03.219.351/0001-86

Rua Dr. Moraes Barros, 270 – Cep 13390-027 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300

<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

		<p>legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções, cientificando o presidente sobre o resultado de suas ações; Acompanhar o planejamento da Proposta Orçamentária Anual e da LDO; Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o TCESP; Acompanhar os limites constitucionais e fiscais definidos em Lei; Verificar os atos de admissão de pessoal, aposentadoria, revisão de proventos e pensão para posterior registro no TCESP; Representar ao TCESP sobre as irregularidades e ilegalidades identificadas e as medidas adotadas; Emitir parecer sobre as contas anuais prestadas pela administração e Tomada de Contas Especiais.</p>
Assistente Financeiro	<p>Prestar assessoria ao Presidente da Câmara e às Comissões Permanentes e Temporárias nas matérias contábeis e financeiras, supervisionando, planejando e assessorando a sua execução para apuração do orçamento e das condições patrimoniais e financeiras; Controlar e fazer pagamentos diversos; Controlar os repasses do duodécimo da Câmara; Auxiliar os superiores responsáveis pela unidade de orçamento e finanças; Fazer cálculos financeiros quando solicitado; Auxiliar no controle do saldo bancário da Câmara; Organizar e administrar arquivos referentes à unidade de orçamento e finanças da Câmara; Fazer a conciliação bancária; e Executar outras tarefas relacionadas a critério do presidente da Câmara ou do superior imediato.</p>	<p>Organizar as contas de receitas e despesas do exercício financeiro, obedecidas as normas legais vigentes; Executar atividades relativas à planificação de contas, detalhamento de despesas, serviços contábeis, balanços, balancetes, demonstrativos de movimento de contas, cálculo de faturas, tabelas de vencimentos, folhas de pagamento e organização de processos de prestação de contas; Elaborar planos, projetos e relatórios relativos à área de atuação; Prestar assessoria contábil aos setores internos da Câmara Municipal, inclusive, quanto a LOA, LDO e PPA; Observar e acompanhar as obrigações contábeis da Câmara Municipal junto aos órgãos competentes; Executar outros serviços relacionados a contabilidade da Câmara; Manifestar-se nos processos administrativos de ordem financeira; Elaborar demonstrativos mensais, balancetes, balanços e prestação de contas da Câmara Municipal;</p>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1610

Página 6 de 6



Câmara Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 03.219.351/0001-86

Rua Dr. Moraes Barros, 270 – Cep 13390-027 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300

<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

		Elaborar relatórios de gestão fiscal; Assinar junto com o Presidente os cheques da Câmara Municipal e demais processos de pagamento; Gerir o quadro de pessoal da e folha de pagamento da Câmara Municipal; e Manter o registro e assentamento da vida funcional dos servidores da Câmara.
--	--	--

Art. 2º Eventuais despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão atendidas por dotações próprias, consignadas nos orçamentos vigente e futuro, devendo este último e os que o seguirem conter dotações adequadas e suficientes para a cobertura das despesas originadas do cumprimento desta Resolução.

Art. 3º As demais disposições contidas na Resolução nº 01, de 18 de janeiro de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 10 de setembro de 2024.

(A) MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024

SÉRGIO ROBERTO CECOTTE
Presidente da Câmara

MAX PRESTES DOS SANTOS
1º Secretário

GERALDO JOSÉ DOS SANTOS
2º Secretário